



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

PMI / RJ	83, 24
Processo	
Rubrica	fs. 106

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 16/2024

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº 144.105.997-04, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 15/2024**, decorrente do Processo nº 83/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº 004.900.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 48.978, CPF nº 124.975.897-12, para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO SEMTUR nº 19/2024** decorrente do Processo nº 83/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 13 de Maio de 2024.

Thainá Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Matrícula 47.188

Ciência do servidor designado como fiscal titular
_____, mat.47.191

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
_____, mat. 52.851

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
_____, mat.48.978



FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA

CONTRATO FME Nº. 38/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 479.773,34 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS - ASSAFAR., doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 479.773,34 (Quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES REGIONAIS -

ASSAFAR.

CONTRATO FME Nº. 39/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 524.700,00 (Quinhentos e vinte quatro mil setecentos reais). Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de Valor: R\$ 524.700,00 (Quinhentos e vinte quatro mil setecentos reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE LTDA

CONTRATO FME Nº. 40/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 758.289,11 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos). Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor

total de Valor: R\$ 758.289,11 (Setecentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUÁ

CONTRATO SEMTUR N.º 19/2024. Processo Administrativo n.º 83/2024. Vigência: Início: 29/04/2024 – Término: 31/05/2024. Valor: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) Contratado: A P N SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.098.601/0001-77 - Termo de contrato que fazem entre o Município de Itaboraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e a A P N Serviços Ltda com base na lei 14.133, de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação do show musical do artista Alexandre Pires, representado pela CONTRATADA, no evento "Comemoração ao aniversário do Município de Itaboraí", início às 23h00 e término às 02h00 do dia 21/05/2024. DO VALOR E PAGAMENTO: 5 – Fica estipulado como forma de contraprestação às apresentações da CONTRATADA, o cachê de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O cachê será pago pela CONTRATANTE á CONTRATADA em moeda corrente atual. Itaboraí, 29 de abril de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula: 47.188 - CONTRATANTE / A P N Serviços Ltda - CNPJ nº 03.098.601/0001-77 - CONTRATADA

Ata:

Ata Nº: 030/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo: As 17 horas e 40 minutos do dia 02 de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através das Portarias nº 630/24 e 888/24, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Rafael Santos da Silva, Paulo Cezar Leandro dos Santos, Márcio da Silva Carvalho e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 003010/2019 referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3045/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Senhor Paulo Cezar Leandro dos Santos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 40 minutos. Eu, Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Paulo Cezar L. dos Santos - Membro; Márcio da Silva Carvalho - Membro; Rafael Santos da Silva - Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 031/24 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | Nº 92 | Segunda-feira, 13 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

Processo Nº 33/24/108

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abrahão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1082/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2024, MILENA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, CPF: XXX-XXX-157-40, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1083/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/5/2024, FABRÍCIO DE FREITAS SANTOS, CPF: XXX-XXX-357-55, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1084/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 13/5/2024, MARIA IZABEL DINI DE SÁ E SÁ, CPF: XXX-XXX-827-34, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1085/24. O Prefeito do Município de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve: Designar, o funcionário FÁBIO ANDRADE MUNIZ, C.P.F. nº XXX.XXX.437-03, para exercer a função de Coordenador Técnico de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transporte, a contar de 10 de fevereiro de 2023, Itaboraí, 13 de maio de 2024. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMAGRI Nº 11/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eledir Ferreira Correa ocupante de cargo público, mat. Nº 50.880, CPF nº xxx.xxx.597-68, para exercer

a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 646/2024, relativo ao "Contratação de Empresa para Captura, apreensão, guarda e destinação de animais domésticos de médio e grande porte."

na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisete José Da Silva Medeiros ocupante de cargo público, mat. Nº 53.038 - CPF nº xxx.xxx.127-42 ..., para exercer a função de Gestor SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar também o servidor Carlos Ivan Maia ocupante de cargo público, mat. Nº 51.009 CPF nº xxx.xxx.253-91 para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 646/2024 ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Elisa Oliveira De Almeida ocupante de cargo público, mat. Nº 46.137 CPF nº xxx.xxx.417-28 para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes Art. 4º - Cabe a unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO (UG) Nº Itaboraí, 09 de Maio de 2024. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat: 44.726

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 16/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DOUGLAS PEREIRA BARROS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxx.xxx.997-04, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO SEMTUR nº 15/2024, decorrente do Processo nº 83/2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ANTONIO CORREIA DE CARVALHO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxx.xxx.637-13, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 48.978, CPF nº xxx.xxx.897-12, para exercer a função de GESTORA DO CONTRATO SEMTUR nº 19/2024 decorrente do Processo nº 2024 (Termo de Inexigibilidade de Licitação) na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabe aos servidores designados no exercício de suas funções acompanharem toda a

Assinado por: Abílio Flávio da Silva Pereira
Secret. Mun. de Agricultura e Pecuária
Mat. nº 44.726



execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 13 de Maio de 2024. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - Secretária Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 47.188

Contrato:

CONTRATO FMAS Nº 01/2024. processo administrativo nº 4162/23. Concorrência Pública nº 06/2024 - PMI, Vigência de 08/05/2024 a 07/05/2025. Valor: R\$ 365.543,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ nº 02.913.444.0001-43 Termo de Contrato Celebrado entre o município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, Ilmaª. Sra. Mariany Monteiro de O. Silva Baldow neste ato representada por Flavio Jandoso Navarro como Contratante, e a Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, como Contratada, para A "prestação dos serviços de gerenciamento de combustível, consistindo no fornecimento parcelado de combustíveis e disponibilidade de tanques em regime de comodato para armazenamento e abastecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10". (Objeto) - O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de gerenciamento de combustível, consistindo no fornecimento parcelado de combustíveis e disponibilidade de tanques em regime de comodato para armazenamento e abastecimento de gasolina comum e óleo diesel S-10", consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único - Os fornecimentos dos serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 06/2024, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 365.543,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, admitida a prorrogação. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Mariany Baldow - Ordenador de Despesa - Matrícula 47.950; Rede Sol Fuel Distribuidora S/A - Flávio Jandoso Navarro

CONTRATO FME Nº. 06/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.996,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Contratado: Djalma Francisco de Andrade. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado Djalma Francisco de Andrade, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,

para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: valor total de R\$ 39.996,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação / Djalma Francisco de Andrade.

CONTRATO FME Nº. 07/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Contratado: HERNÉLIO VIEIRA COSTA. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado HERNÉLIO VIEIRA COSTA, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ HERNÉLIO Vieira Costa.

CONTRATO FME Nº. 08/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.991,67 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Contratado: ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratante, e por outro lado ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que

consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.991,67 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO.

CONTRATO FME Nº. 09/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 39.987,42 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Contratado: HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominado contratado, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública FME nº 01/2024. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ 39.987,42 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31/12/2024. Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade das unidades escolares, sendo este, estimados através do empenho. Itaboraí, 08 de maio de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente Do Fundo Municipal De Educação/ HERALDO MOTTA BEZZ DOS SANTOS

CONTRATO FME Nº. 10/2024. Processo Administrativo nº. 0093/2024. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Valor: R\$ 37.636,80 (Trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Contratado: ZENITH AZEVEDO. **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** PARTES: O Fundo Municipal de Educação, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação, o Sr. Maurício Rodrigues de Souza,